

# Escola vinha cobrando bem acima da inflação

\*2 SET 1989

CORREIO BRASILENSE

DF - Educação

Desde que começou a vigorar a Portaria nº 140/89, do Ministério da Fazenda, em junho último, estabelecendo o regime de liberdade vigiada de preços, houve, de acordo com o presidente da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do DF, Júlio Gregório, um grande salto nos reajustes das mensalidades nas escolas de Brasília.

Comparados os valores cobrados pelas instituições de ensino nos meses de janeiro e julho deste ano, estudos do Conselho mostram que, muitas vezes, o reajuste ultrapassa a inflação acumulada de 254,88 por cento registrada no mesmo período e calculada com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC).

De acordo com os dados do Conselho, exemplos não faltam. O Ceub - Centro de Ensino Unificado de Brasília - aumentou as mensalidades escolares, no período, em 293 por cento para o 2º grau, 270 por cento para os alunos da 5ª a 8ª séries e 320 por cento para os da 1ª a 4ª. A esco-

la Tia Bibia reajustou em 363,04 por cento as mensalidades da 5ª a 8ª séries e a Viver em 255 por cento para os alunos da 1ª a 4ª séries.

Do Plano Verão para cá, três portarias regulamentaram o reajuste nas mensalidades escolares. A primeira, de número 17/89, baixada em 3 de fevereiro, estabeleceu o índice máximo em 46,29 por cento, incidindo sobre os valores de dezembro do ano anterior. Em maio, a Portaria nº 75/89 estabeleceu o limite em 43,40 por cento. Para uma inflação acumulada de 175,62 por cento de janeiro a junho, a correção, no mesmo período, foi de 86,42 por cento.

Com a Portaria nº 140, os aumentos dispararam, variando de uma escola para outra. A partir daí, cada instituição justificaria os reajustes praticados através de uma planilha de custos com pessoal (salários e encargos trabalhistas e sociais), custos gerais e administrativos, econômicos e tributários.

Segundo Júlio Gregório, o Conselho de Educação do DF aguarda a decisão da Justiça Federal, que poderá derrubar a Portaria 140 do Ministério da Fazenda, fixar o reajuste das mensalidades em 144,06 por cento para o período de janeiro a julho e repassar aos conselhos de educação a atribuição de estipular os valores das mensalidades a partir de agosto. Ação civil com pedido de liminar nesse sentido foi encaminhada à 3ª Vara Federal pelo procurador da República, João Batista de Almeida.

Além dos reajustes nas mensalidades, algumas escolas de Brasília cometem, algumas vezes, abusos contra pais e alunos. Parecer do Conselho de Educação contrário à cobrança de juros para parcelas vincentas, obedecendo à resolução nº 380 do Conselho, foi encaminhado à direção do Colégio Minas Gerais. Além de solicitar aos pais o pagamento antecipado das mensalidades, a instituição de ensino estava cobrando multas.